



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA- FEIRA – 26 DE MARÇO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETOS Nº 028; 029; 031; 033/2024:** ABREM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira

• Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro

• Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 28 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

###### 2.005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.50.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>

##### 0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

###### 1.031 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

##### 0211001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

##### 0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 2.018 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	500.000,00
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>550.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>550.000,00</b>

##### 0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

###### 2.064 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
---	------------



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA-FEIRA  
26 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
<b>Total Suplementado:</b>	<b>920.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### 2.007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

#### 0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

##### 2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>

#### 0212000 - SECRETARIA DE SAUDE

##### 1.049 - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

4.4.90.51.00 / 16310000 - Obras e Instalacoes	500.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>500.000,00</b>

#### 0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 1.013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

##### 2.027 - INCENTIVO FINANCEIRO DAS APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>150.000,00</b>

#### 0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

##### 2.064 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 920.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 8 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 08 de março de 2024.

**STEPHENSON GIL SOUZA**  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 006.812.475-92



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 29 DE 14 DE MARÇO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 673.700,00 (Seiscentos e setenta e três mil e setecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$673.700,00 (Seiscentos e setenta e três mil e setecentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0211001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	171.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>171.000,00</b>

###### 2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 172.000,00**

##### 0212000 - SECRETARIA DE SAUDE

###### 2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00**

##### 0213000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

###### 1.005 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	90.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 90.000,00**

##### 0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

###### 2.011 - MANUTENCAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EDUCACAO

3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.700,00</b>

###### 2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	110.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA-FEIRA  
26 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.064 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	250.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>361.700,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>673.700,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

##### 2.047 - MANUTENCAO DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	261.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>261.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>261.000,00</b>

#### 0211001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.039 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

##### 2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	1.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.700,00</b>

#### 0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.018 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

#### 0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

##### 1.010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCOLAR - INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	30.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>160.000,00</b>

##### 2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>360.000,00</b>



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 673.700,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 14 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 14 de março de 2024.

**STEPHENSON GIL SOUZA**  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 006.812.475-92



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA-FEIRA  
26 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 31 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.238.644,00 (Um milhão e duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.238.644,00 (Um milhão e duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

###### 1.031 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	106.344,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>106.344,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>106.344,00</b>

##### 0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

###### 1.009 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCOLAR - FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	103.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>103.000,00</b>

###### 2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	500.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>

###### 2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes	529.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>529.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.132.300,00</b>

**Total Suplementado: 1.238.644,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

###### 2.005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA-FEIRA  
26 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>300.000,00</b>
<hr/>			
<b>0213000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA</b>			
<hr/>			
<b>1.007 - CONSTRUCAO DE GINASIO DE ESPORTE</b>			
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes			106.344,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>106.344,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>106.344,00</b>
<hr/>			
<b>0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			
<hr/>			
<b>1.010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCOLAR - INFANTIL</b>			
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes			103.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>103.000,00</b>
<b>2.014 - MANUTENCAO DAS ACOES DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			229.300,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>229.300,00</b>
<b>2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
3.1.91.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais			500.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>832.300,00</b>
		<b>Total Anulado:</b>	<b>1.238.644,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 22 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 22 de março de 2024.

**STSTEPHENSON GIL SOUZA**  
Tesoreroiro  
CPF: 519.643.685-53

**THIAGO GILLEN0 SALES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 006.812.475-92



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 33 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

###### 2.064 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	198.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>198.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>198.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>198.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

###### 1.010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCOLAR - INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	198.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>198.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>198.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>198.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 26 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 26 de março de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA-FEIRA  
26 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**STEPHENSON GIL SOUZA**

Tesoureiro

CPF: 519.643.685-53

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF: 006.812.475-92